



**Prefeitura Municipal de Extrema**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas  
Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

**Aditivo Nº 001**  
**Contrato Nº 000022/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO... Nº 000379/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA... Nº 000006/2022**  
**CONTRATO... Nº 000022/2022**

**TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

AO(S) DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS , PRESENTES AS PARTES **O MUNICÍPIO DE EXTREMA**, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. TAILON ALEXAND DE CAMARGO, CPF Nº 760.649.566-15, SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, DESIGNADO COMO ORDENADOR DE DESPESAS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.138 DE 8 DE MARÇO DE 2017, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **WANUIR JUVENAL DE OLIVEIRA** , COM SEU CNPJ/MF SOB O Nº 213.435.946-34 , COM SUA SEDE ESTRADA BAIRRO DAS PITANGUEIRAS, 00 - PITANGUEIRAS - CAMANDUCAIA - MG - CEP: 37650000 , POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADO(A) **CONTRATADO(A)**, TÊM ENTRE SI, JUSTO E ADITIVADO, O QUANTO SEGUE:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. ATRAVÉS DO CONTRATO FIRMADO AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS CONTRATARAM A EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

2.1 VEM A CONTRATADA REQUERER O REAJUSTE, PELO ÍNDICE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, SOBRE O VALOR DE SALDO APURADO, DE ITENS OU GLOBAL DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO APENSA AO PROCESSO.

2.2 FICAM ALTERADOS, NA FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, OS VALORES CONSTANTES NA CLAÚSULA - DO PREÇO, CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2022 .

2.3. QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NO ARTIGO 57 E 65, ALÍNEA D § 1º E § 2º , DA LEI 8.666/93.

2.4. OS PREÇOS FIXADOS NO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA FINS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO SÃO OS SEGUINTE: CONFORME PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULOS PRODUZIDA PELO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, COM ANUÊNCIA DA AUTORIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL AFETA, APENSA AO PROCESSO. QUE SEJA:

- **59396 - BATATA MONALISA - PASSA A SER R\$ 6,19**

2.5. É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, A ASSINATURA DO GESTOR RESPONSÁVEL, SOLICITANDO E JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADITIVO.

2.6. A DIFERENÇA ENTRE OS VALORES FATURADOS E OS VALORES REEQUILIBRADOS DEVERÁ SER APURADA PELO FISCAL DO CONTRATO E/OU SECRETÁRIO DA SECRETARIA SOLICITANTE.



**Prefeitura Municipal de Extrema**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas  
Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

2.7. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO VIGORAM A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL, QUE POR ESTE ATO NÃO FORAM MODIFICADAS E CONTINUAM EM PLENO VIGOR.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS, JUNTAMENTE ASSINADOS COM AS TESTEMUNHAS, ABAIXO E IDENTIFICADOS.

EXTREMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

\_\_\_\_\_  
TAILON ALEXAND DE CAMARGO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
WANUIR JUVENAL DE OLIVEIRA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO... Nº 000379/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA... Nº 000006/2022**  
**CONTRATO... Nº 000022/2022**